



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 005/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2.021

“Exclui servidor do sistema SICAP/LO do TCE/TO”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11;

CONSIDERANDO que, a servidora **MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA**, Diretora Financeira do GURUPI PREV, foi **DESIGNADA** para realizar a publicação de atos do GURUPI PREV no SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, tais como: contratos, aditivos contratuais, inexigibilidade, e atos afins.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da aludida servidora pela Diretora Administrativa do GURUPI PREV, para a realização da publicação dos referidos atos, no SICAP/LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

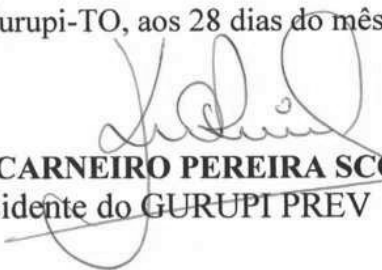
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a exclusão da servidora **MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA**, Diretora Financeira do GURUPI PREV do SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021,

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV

